

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

TERMO DE CONVÊNIO Nº 401/2018

Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a EMPRESA JC FORGEARINI E CIA LTDA, autorizado pela Lei nº. 3972 de 27 de julho de 2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado a EMPRESA JC FORGEARINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.423.661/0001-58, sediada à Rua Julio de Castilhos, nº 726, sala 03, doravante denominada CONVENIADA firmam o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Convênio tem por objeto fomentar o comércio do Município, cooperando com as empresas locais, para tanto, com este instrumento, busca auxiliar na execução de obra a ser realizada pela CONVENIADA, auxiliando na execução do serviço de terraplanagem e limpeza de terreno urbano.

Para a execução dos serviços, o CONVENENTE cederá os seguintes maquinários: patrola, carregadeira e retroescavadeira. Em contrapartida, a CONVENIADA, arcará com o custo do combustível na seguinte proporção:

- a) Patrola: 20 litros de óleo diesel por hora trabalhada;
- b) Carregadeira: 15 litros de óleo diesel por hora trabalhada;
- c) Retroescavadeira: 10 litros de óleo diesel por hora trabalhada.

A CONVENIADA deverá comprovar junto à Secretaria de Município da Fazenda, os valores gastos com o combustível, mediante apresentação de notas fiscais.

O serviço de terraplanagem tem por objetivo viabilizar a limpeza do terreno urbano situado contíguo a filial do Supermercado Minuano localizada à Rua Benjamin Constant, nº 1346, centro de Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao Município:

- a) Repassar à Conveniada as maquinas necessários à realização da obra:
- **b)** Fiscalizar a execução do Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c) A fiscalização realizada pela Secretaria da Fazenda e/ou Central de Sistema de Controle Interno do Município, tem plenos poderes de Glosar as despesas que julgar improcedente;
- d) Receber a prestação de contas final dos auxílios aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo Parecer, na forma e prazos normatizados.

II - Compete à Conveniada:

- a) prestar contas da utilização do maquinário pertencente ao Município, do combustível utilizado e tudo que envolver a obra de terraplanagem;
- **b)** responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio:
- c) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O Prazo do presente convênio passa a valer a partir de sua assinatura, para vigorar no exercício 2018 e findar-se com a devida prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA e RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou superveniência de norma legal o que o torne inexegüível ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a este instrumento será feita mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do seu objeto.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) cada convenente responsabilizar-se-á pelos danos a que der causa, ficando a outra parte isenta de qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, penal, tributária ou qualquer outra natureza, reservado à parte chamado por dano a que não der causa, o direito de regresso contra a outra.

b) sob nenhum pretexto ou motivo o Município responderá, direta ou indiretamente, por encargos, acidente trabalho, salários ou quaisquer outros encargos trabalhistas ou qualquer ordem perante empregados, agentes ou prepostos da Conveniada, ou ainda, pessoas jurídicas que vierem a prestar serviços relacionados com o evento em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos, e acordados, assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2018.

Empresa JC Forgearini e Cia Ltda Conveniada

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.423.661/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 17/12/2013			A	
NOME EMPRESARIAL J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER MERCADO MINUANO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
código e descrição da natureza jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
R JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO COMPLEMENTO 724			
	BAIRRODISTRITO MUNICÍPIO CACAPAV			UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3281-2267 / (55) 3281-2069			
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESI			ECIAL		

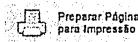
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2018 às 16:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

anlien

Intmin

FIRMS

......... 500

11:11:11:11

timuli

atide

mane:

ii.iii.i

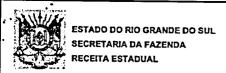
Fire

 $i_{i}^{\alpha}(t)$

Harris .

3300

3140



Certidão de Situação Fiscal nº 0012204076

Identificação do titular da certidão:

Nome:

J C FORGEARINI & CIA LTDA EPP

Endereço:

RUA JULIO DE CASTILHOS, 724

CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS

CNPJ:

19.423.661/0001-58

Certificamos que, aos 05 dias do mês de JULHO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/9/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021729744

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Detoriale Elitriale

........

migntil.

hinden Haned

usatšilia udaniai

Minan ance

linfalt.;

00000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19423661/0001-58

Razão Social: J C FORGIARINI E CIA LTDA EPP Nome Fantasia: SUPERMERCADO MINUANO

Endereco:

RUA JULIO DE CASTILHOS 724 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL

/ RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070204192387589051

Informação obtida em 05/07/2018, às 16:20:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

digitin

20111111111

ES.

39660

histor

hilms

1:00000

laana (

damu:

ilus:

1. 1.

dsida.

dation:

.......

Harrian:

1222

eintace:

mandat

10.0.000

idenee:

miide

al incid.

detad:

::i:::::::::

timaa.

Charli.

Barrera

autus.

mental.

ammie:

100000

100000

filmin

mbatt

233.32.

133333

i



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.423.661/0001-58

Certidão nº: 153351871/2018

Expedição: 05/07/2018, às 16:21:32

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

19.423.661/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dávidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

s :.t. :

18:55

-1:

Jane 1

ninhe

malm

ilillinti

Hillilli

htinisa

dilitahi

10:16(10)

timum

limbin

Unidant

Billest

tilajh:

11.

1999

Berb.

dinina.

ningq

insome





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.

CNPJ: 19.423.661/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

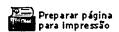
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:47:59 do dia 04/05/2018 < hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: 0C2F.DE5D.7F23.F722 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570 000 CNPJ 88.142.302/000 I.45 Fone 55 3281 2463

Hannor iimiidu

188177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 773/2018

CADASTRO....:17915

CONTRIBUINTE.: J.C. FORGEARINI & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ....:19.423.661/0001-58

ENDEREÇO....:RUA JULIO DE CASTILHOS ,726 SALA 03

CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Fisica/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 -Código tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 06 de Julho de 2018.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

. .

Código de autenticidade: 10951855010951



1111

1000000 menta.

delatar getair t adalla rigada:

(100000)

glocier inlah

Billitha Bittalia

TA 02 2018 $\mathcal{N}(V_{i})$